



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO	
Setor Solicitante:	Departamento de Administração e Planejamento
Responsável pela Solicitação:	Wasley Antônio Ronchetti

DO OBJETO

DESCRIÇÃO GERAL
Aquisição emergencial de disjuntor de média tensão para casa de força do Ifes – Campus Colatina.

DA JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA
O disjuntor que estava instalado apresentou defeito e ocasionava diversas interrupções de energia elétrica no Campus Colatina. Por esse motivo ele foi desconectado na rede elétrica, o que traz risco de segurança às pessoas e ao patrimônio público.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
1	Fornecimento de disjuntor de média tensão 15 kV, instalado, com as especificações mínimas: - Disjuntor tripolar a vácuo; - Tensão de operação classe 15 kV; - Corrente nominal 630 A; - Capacidade de interrupção simétrica de no mínimo 16 kA; - Frequência 60 Hz; - NBI 95 kV; - Tempo total de interrupção inferior a 70 ms; - Com sinalização visual para aberto e fechado; - Tensão de operação e controle 220 Vca; - Alimentação de iluminação, tomadas e resistência de aquecimento em 220 Vca; - Comando por relé microprocessado com no mínimo as funções de proteção 50/51, 50/51N; - Registro de oscilografias e possuir curvas do tipo IEC; - 03 transformadores de corrente (TC); - 01 transformador de potencial (TP). Dados técnicos do transformador de corrente TC: - Uso interno; - Isolamento em resina epóxi; - Terminais em liga de cobre ou bronze ou cobre estanhado; - Tensão máxima 15 Kv; - Frequência 60 Hz; - Relação de transformação 300/5 A; - Classe de exatidão para proteção 10B100; - Fator térmico 1,2;	Un	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA

- Corrente térmica 80 x In; - Tensão a frequência industrial 34 kV; - NBI 95 kV, Dados técnicos do transformador de potencial (TP): - Uso interno; - Isolamento em resina epóxi; - Terminais em liga de cobre ou bronze ou cobre estanhado; - Tensão máxima 15 kV; - Frequência 60 Hz; - Relação de transformação 6900/115 V; - Classe de exatidão para proteção 3P200; - Fator de sobretensão 1,2 contínuo e 1,5 por 30 segundos; - Potência térmica 500 VA; - Tensão a frequência industrial 34 kV; - NBI 95 kV. Tabela de dados técnicos: Tensão nominal: 15kV Corrente nominal: 630 A Capacidade de interrupção simétrica: 16 kA Frequência nominal: 60 Hz Tensão suportável de impulso (NBI): 95 kV Tempo de fechamento: < 70 ms Tempo de abertura: < 70 ms Tempo de interrupção: < 70 ms Ciclo de operação: O-0,3s-CO-15s-CO Da instalação: - Execução de coordenograma com estudo de seletividade para parametrização do relé microprocessado; - Parametrização do relé microprocessado e instalação do disjuntor na rede elétrica; - Fornecimento de ART da execução dos serviços; - Todo material ou serviço necessário à instalação deverá ser fornecido pela empresa. Garantia mínima de 12 meses do equipamento.		
--	--	--

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
Forma de entrega:	Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos do Ifes – Campus Colatina.
Prazo de entrega:	No prazo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo para substituição do material se necessário:	Caso necessário a substituição do produto essa deverá ocorrer no prazo de 15 dias.
Horário para entrega:	De segunda a sexta-feira das 8h às 15h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA

Local de entrega:	Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-558.
-------------------	---

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	Entregar o produto dentro do prazo proposto e com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência;
02	Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
03	Efetuar o recebimento do produto, verificando se está em conformidade com o solicitado.
04	Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do produto, qualquer irregularidade prevista.

DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega do material, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências .	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias . Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA

GRAU	SANSÃO CORRESPONDENTE
1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O pagamento será efetuado diretamente na conta-corrente da CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega total da solicitação acompanhado dos documentos fiscais, ou da regularização de pendência que impossibilite o pagamento, na forma estatuída no artigo 63, da Lei nº. 4.320/64; No caso de execução parcelada, o pagamento será realizado à medida que o serviço for prestado.
02	Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver encargo pendente de resolução por parte da CONTRATADA, em virtude do contrato. Quando houver obrigação financeira em virtude do contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do Art. 125 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor;
02	O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a Lei 14.133/2021 e suas alterações;
03	Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.
04	Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
05	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

WASLEY ANTÔNIO RONCHETTI
Diretor de Administração e Planejamento